



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Corregedoria Regional*

---

Ofício Circular nº 57/2022/SCR (e-Sap 8895/2022)

Manaus, 25 de julho de 2022.

Aos(Às) Ilustríssimos(as) Senhores(as) Diretores (as) de Secretaria e Servidores(as) Membros do Grupo de Trabalho do Projeto Garimpo do TRT da 11ª Região

**Assunto:** Atualização do Sistema Garimpo e novas diretrizes sobre processos físicos.

Senhores (as) Servidores (as),

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, informo que foi implantada a versão 2.2.7 do Sistema Garimpo no Regional e que, em razão da homologação dessa versão, novas diretrizes referentes aos processos eletrônicos e físicos do Projeto Garimpo se fazem necessárias, conforme exposição a seguir.

**1. SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA GARIMPO**

Oportuno informar que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Regional (SETIC) homologou e implantou em 15/07/2022 a nova versão do Sistema de Gestão de Depósitos Judiciais - Sistema Garimpo - Versão 2.2.7. A versão atualizada já se encontra disponível para acesso dos usuários habilitados.

A versão 2.2.7 do Sistema Garimpo visa solucionar alguns problemas apresentados na versão antiga, tais como a impossibilidade de sanear contas referentes aos depósitos recursais realizados diretamente na conta vinculada do exequente, por meio de GFIP.

Neste sentido, solicito desde já às unidades judiciárias que relatem a esta Corregedoria todos os eventuais problemas e dificuldades que encontrarem no uso da nova versão do sistema, a fim de que possamos encontrar uma solução ou encaminhá-los à Comissão Nacional do Projeto Garimpo, em se tratando de algo que transborde nossa alçada de atuação.

Dados extraídos de consulta realizada no Sistema Garimpo versão 2.2.7 revelam que a nova versão do sistema identificou **novos processos do Pje** arquivados anteriormente a 14/02/2019 com contas judiciais ativas pendentes de saneamento, conforme **tabela em anexo**.

Pelo exposto, solicito que as Varas do Trabalho que ainda apresentam processos pendentes de saneamento façam análise de cada um deles, **até o dia 31 de agosto do corrente ano**, a fim de identificar a quem pertence o saldo remanescente em conta, e os encaminhem à Corregedoria, via Posto Avançado Pje, com os respectivos Relatórios Iniciais e extratos bancários com valor atualizado.

## **2. SOBRE O TRATAMENTO DE PROCESSOS FÍSICOS**

Inicialmente, importante informar que no dia 11 de fevereiro do corrente ano a Corregedoria Regional reiterou consulta à Comissão Nacional do Projeto Garimpo (Ofício nº 75/2022/SCR, eSap nº 1755/2022), sobre o procedimento a ser adotado no saneamento de contas judiciais vinculadas ao desarquivamento de **processos físicos** arquivados definitivamente anteriores a 14/02/2019 e respectivos impactos no prazo médio e no e-Gestão.

Em referida Consulta Administrativa, a Corregedoria Regional informou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) que o Núcleo de Apoio ao Pje e e-Gestão do TRT-11 (NAPE) havia informado que os processos físicos arquivados, ao serem desarquivados, digitalizados e inseridos no Pje, poderiam impactar no prazo médio da respectiva unidade judiciária, na medida em que se trata de um novo processo cadastrado no Sistema Pje e, conseqüentemente, iria gerar dados que seriam extraídos e computados no sistema e-Gestão.

Em resposta à nossa Consulta Administrativa nº 1001333-13.2021.5.00.0000 (em anexo), o CSJT informou que referida situação perpassou a análise da *issue* EG-4597 pelo Comitê do e-Gestão e que, sob o prisma técnico, ainda está pendente de finalização.

Aduziram ainda que a versão mais recente do sistema PJe trouxe ferramenta atinente a campo com a pergunta sobre se o processo estaria sendo desarquivado ou não, de modo a propiciar o registro de tal informação quando do cadastro do processo migrado, e a conseqüente ausência de cômputo do processo como pendente nos sistemas estatísticos correlatos.

Desta forma, a recomendação do CSJT foi no sentido de que se proceda à marcação da pergunta desarquivado com resposta positiva, por ocasião da migração de processos arquivados definitivamente ao sistema PJe, para fins da realização de tarefas afetas ao Sistema Garimpo.

Em seguida, a Corregedoria Regional encaminhou a recomendação do CSJT para análise do Núcleo de Apoio ao Pje e e-Gestão do TRT-11 (NAPE), tendo referido Núcleo, com base nessa nova informação do CSJT, procedido a alguns procedimentos no ambiente *bugfix* (teste) do Pje e concluído que não haverá impacto negativo na migração de processos físicos para o Sistema PJe utilizando a opção processo desarquivado, uma vez que o cômputo inicial dos prazos médios está considerando a data da migração do processo físico para o PJe.

Diante da atualização do sistema Pje, a 19ª Vara do Trabalho de Manaus foi escolhida para atuar como Vara Teste, tendo referida Vara inserido três processos físicos no Pje e marcado a opção processo desarquivado e encaminhado à Corregedoria via Posto Avançado - Garimpo Pje com os respectivos Relatórios Iniciais. Feita essa movimentação, a 19ª Vara do Trabalho de Manaus verificou que não houve qualquer dificuldade na digitalização dos autos físicos e posterior migração para o sistema Pje e também constatou que não houve qualquer alteração no prazo médio da execução daquela unidade judiciária.

Considerando as conclusões da 19ª VTM no sentido de que é possível digitalizar autos físicos no Pje, marcando a opção processo desarquivado, sem que acarrete qualquer impacto negativo aos prazos da unidade judiciária, **esta Corregedoria Regional orienta às Varas do Trabalho deste Regional que passem a inserir no Pje todos os processos físicos referentes ao Projeto Garimpo, devendo remeter à Corregedoria via Posto Avançado Garimpo Pje.**

Assim, os processos físicos referentes ao Projeto Garimpo não deverão mais ser encaminhados à Corregedoria por eSap, com registro de movimentação no Sistema de Acompanhamento de Processos Trabalhistas (APT), mas mediante digitalização dos processos físicos e inserção no Pje, na opção processo desarquivado com o posterior e imediato encaminhamento à Corregedoria, via Posto Avançado Pje.

Por fim, impende mencionar que a SETIC informou que, em consulta ao Sistema Garimpo, é possível identificar ainda o total de 75.970 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta) contas não associadas (aquelas que o sistema não consegue identificar a quais processos estão vinculadas). No entanto, em relação a essas contas, a orientação da Comissão Nacional do Projeto Garimpo é que os Tribunais Regionais mantenham os processos arquivados, caso sejam físicos, para posterior saneamento, conforme futuras diretrizes daquela Comissão e que serão repassadas pela Corregedoria Regional oportunamente.

Atenciosamente,

*Assinado Eletronicamente*

**EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA**

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

(Ato 11/2020/SCR - delega atribuições à Juíza Auxiliar da Corregedoria para atuar no Projeto Garimpo)